

DECRETO Nº 1.994, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

Abre crédito adicional especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.442, de 27 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 64.429,18 (sessenta e quatro mil quatrocentos e vinte e nove reais e dezoito centavos), na seguinte classificação orçamentária:

08.01.10.301.0018.2103	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O SISTEMA DE TRANSPORTES DE PACIENTES	
3.4.4.90.52.0000	Equipamentos e Material Permanente.	R\$ 40.000,00
Recurso 1035 - Alienação Bens Móveis - Livre		
3.4.4.90.52.0000	Equipamentos e Material Permanente.	<u>R\$ 24.429,18</u>
Recurso 1074 – Alienação Bens Imóveis - Livre		
	TOTAL.....	R\$ 64.429,18

Art. 2º Será utilizado como fonte de recursos o valor total de R\$ 64.429,18 (sessenta e quatro mil quatrocentos e vinte e nove reais e dezoito centavos), para crédito adicional especial aberto no Art. 1º, da seguinte forma:

Redução das seguintes classificações orçamentárias:

06.01.26.782.0009.1007	AQUISIÇÃO E MATERIAL PERMANENTE	
3.4.4.90.52.0000 – 15233	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 40.000,00
Recurso 1035 - Alienação Bens Móveis - Livre		
Superávit financeiro do exercício anterior		<u>R\$ 24.429,18</u>
Recurso 1074 – Alienação Bens Imóveis - Livre		
	TOTAL.....	R\$ 64.429,18

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 27 de junho de 2018.

LUIZ ANTONIO BURIN

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ROGÉRIO LUIZ DELAMEA DALMOLIN

Secretário Municipal da Administração